



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 2024

A Câmara Municipal, na 49ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 57/2024

AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA – CARLOS FERREIRA -MDB.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DOS CLUBES DOS AVENTUREIROS”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA TERCEIRA SEMANA DE MAIO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, na terceira semana de maio, o “Dia Municipal dos Clubes dos Aventureiros” no calendário comemorativo do município de Santo André.

Parágrafo único. A comemoração ocorrerá em sessão solene, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares e religiosas.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. CM nº 2435/2024
/IGS.

